



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## Comissão Permanente de Informatização

### Ata da 43ª Reunião da Comissão Permanente de Informatização (extraordinária)

#### 1. Identificação da Reunião.

Data e Hora	Local	Presidente
17/10/2025, às 14h00	Plataforma Zoom em modo tele presencial	Desembargador Fabiano Abel de Aragão Fernandes

#### 2. Pauta da Reunião.

Temas:

- Análise e deliberação sobre a minuta revisada da Resolução nº 91/2022, que trata das sessões de julgamento eletrônico, sessões virtuais e votação estendida no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

#### 3. Membros da Comissão Permanente de Informatização\*.

Nome	E-mail	Ramal
Des. Fabiano Abel de Aragão Fernandes	<a href="mailto:gab.faafernandes@tjgo.jus.br">gab.faafernandes@tjgo.jus.br</a>	2354
Des. Silvânio Divino de Alvarenga	<a href="mailto:gab.sdalvarenga@tjgo.jus.br">gab.sdalvarenga@tjgo.jus.br</a>	2886
Des. Aureliano Albuquerque Amorim	<a href="mailto:gabdes.aaamorim@tjgo.jus.br">gabdes.aaamorim@tjgo.jus.br</a>	2004
Des. Eduardo Abdon Moura	<a href="mailto:gab.eamoura@tjgo.jus.br">gab.eamoura@tjgo.jus.br</a>	2174
Des. Fernando de Mello Xavier	<a href="mailto:gab.fmxavier@tjgo.jus.br">gab.fmxavier@tjgo.jus.br</a>	2049
Des. Fernando Ribeiro Montefusco	<a href="mailto:gab.frmontefusco@tjgo.jus.br">gab.frmontefusco@tjgo.jus.br</a>	2015
Desa. Roberta Nasser Leone	<a href="mailto:gab.rnleone@tjgo.jus.br">gab.rnleone@tjgo.jus.br</a>	5610

**\*Decreto Judiciário n. 568/2025**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## Comissão Permanente de Informatização

### 4. Ata.

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2025, às 14h00, foi realizada tele presencialmente pela plataforma Zoom a 43ª Reunião da Comissão Permanente de Informatização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO). A sessão foi presidida pelo Excelentíssimo Desembargador Fabiano Abel de Aragão Fernandes e contou com a presença dos membros da Comissão Permanente de Informatização, Excelentíssimos Desembargadores; Silvânio Divino de Alvarenga, Fernando de Mello Xavier, Eduardo Abdon Moura e Roberta Nasser Leone; os Desembargadores Aureliano Albuquerque Amorim e Fernando Ribeiro Montefusco ausentaram-se por motivos particulares.

O Presidente da Comissão, Desembargador Fabiano, declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos, destacou o teor extraordinário da reunião apresentando como ponto principal da pauta a análise e deliberação sobre a minuta revisada da Resolução nº 91/2022, que dispõe sobre o julgamento eletrônico, sessões virtuais e votação estendida no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O Presidente da Comissão apresentou o texto consolidado da minuta, elaborado com base nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Resolução do Tribunal de Justiça de São Paulo, utilizada como referência normativa. Foram incorporadas sugestões da assessoria da Presidência do TJGO e dos membros desta Comissão. O texto foi considerado adequado e maduro para encaminhamento final à Presidência.

Após debate, a Comissão deliberou que a ampliação automática do colegiado prevista no art. 942 do CPC deverá aplicar-se exclusivamente aos julgamentos de apelação, ficando as demais hipóteses agravo de instrumento, ação rescisória etc. sujeitas à análise discricionária do presidente da Câmara ou do relator, conforme a natureza e complexidade da matéria. Ficou deliberada a manutenção da redação dos §4º, 5º e 6º do art. 6º, prevendo o julgamento ampliado na apelação cível, agravo de instrumento e ação rescisória.

Sobre a Proposta de Emenda em Voto Divergente (Art. 6º, §3º, III) Foi aprovada a inclusão do seguinte dispositivo na minuta:

*“Optando o julgador por divergir do relator, declarará no próprio sistema o seu voto com fundamentação e proposta de emenda; após manifestação do relator, reiniciar-se-á por inteiro o prazo de cinco dias.”*

Aprovada a exclusão do §7º do artigo 12, que previa prazo até 10 horas do dia útil anterior à sessão para pedidos de sustentação oral, por se mostrar incompatível



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

### Comissão Permanente de Informatização

---

com o prazo de 48 horas previsto no caput do mesmo artigo. Determinou-se, ainda, o encaminhamento de proposta de adequação normativa à Comissão de Regimento Interno e à Presidência do TJGO, visando a harmonização com o artigo 150, §4º, do Regimento Interno do Tribunal e com o Decreto Judicial nº 830/2020.

O Presidente da Comissão, Desembargador Fabiano, incumbiu-se de realizar os ajustes finais na minuta de acordo com as deliberações aprovadas e encaminhar o texto à Presidência do TJGO para análise e publicação. Os membros da Comissão destacaram o elevado nível técnico e jurídico da proposta final, ressaltando o trabalho colaborativo entre as áreas técnicas e jurídicas envolvidas no processo de revisão.

O Presidente da Comissão, Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabiano, agradeceu a presença de todos. Concluídas as manifestações, proferiu as considerações finais e declarou o encerramento da sessão às 14h30. Eu, Marcos Antônio Monteiro de Almeida Júnior, Secretário da Comissão Permanente de Informatização, lavrei a presente ata, que, após leitura e aprovação, será assinada digitalmente pelo Presidente.

#### 5. Das Deliberações.

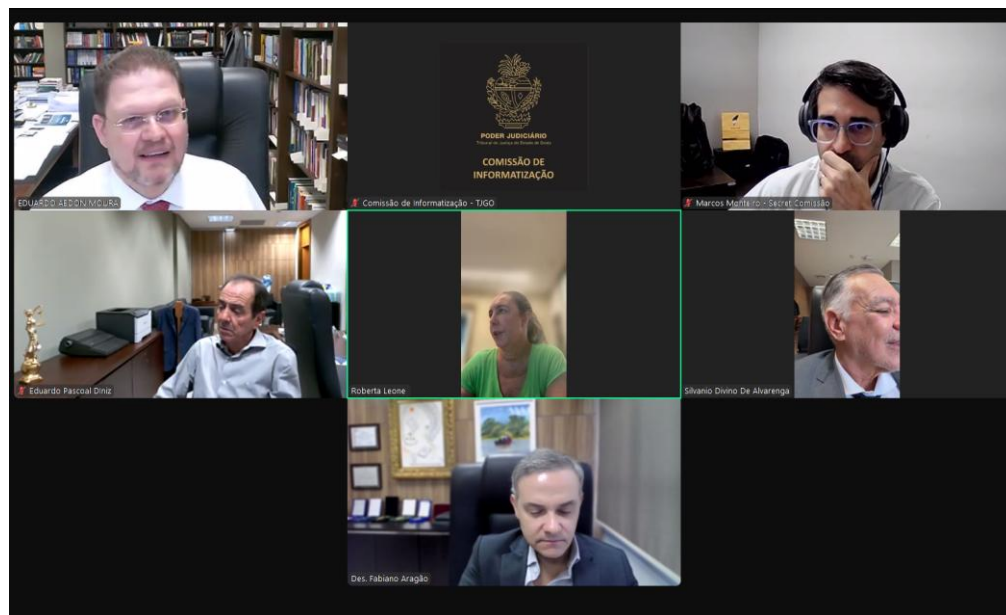
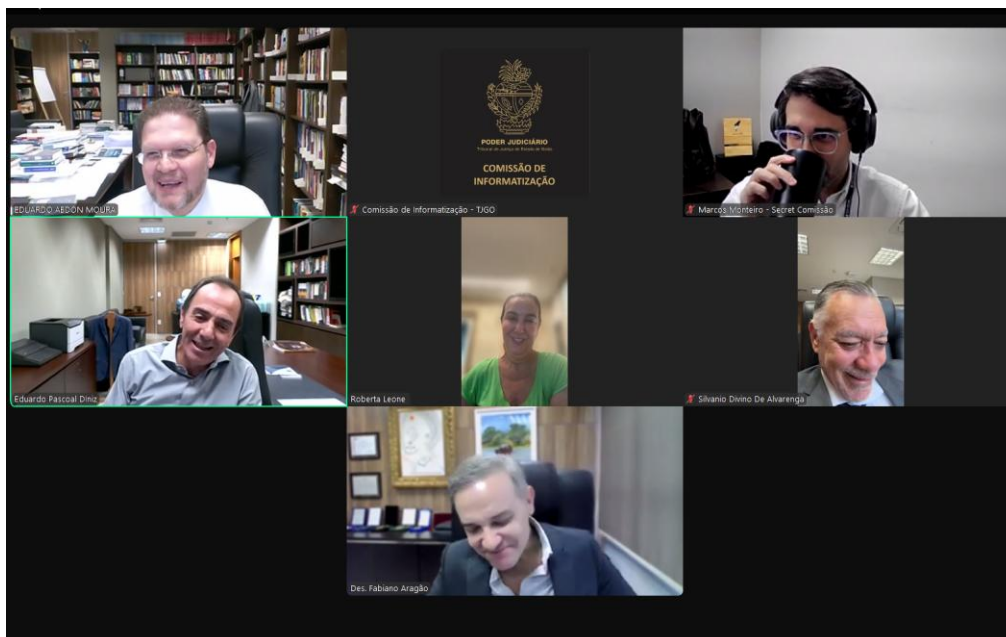
- 5.1 Aprovação da minuta revisada da Resolução nº 91/2022, com as modificações deliberadas.
- 5.2 Definição de que a ampliação automática do colegiado (art. 942 do CPC) se aplica exclusivamente às apelações.
- 5.3 Inclusão da nova redação no art. 6º, §3º, inciso III, conforme texto aprovado
- 5.4 Correção terminológica com inclusão do termo “Cível” no §4º do art. 6º.
- 5.5 Supressão do §7º do art. 12 e encaminhamento de proposta de adequação à Comissão de Regimento Interno e à Presidência do TJGO.
- 5.6 Encaminhamento da versão final da minuta à Presidência do Tribunal para análise e publicação oficial



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## Comissão Permanente de Informatização

### 6. Arquivo Fotográfico da Reunião.



Datado e Assinado digitalmente conforme arts. 10 e 24 da Resolução nº 59/2016 do TJGO.  
Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900. Térreo Bloco B – próximo ao Banco Sicoob  
Telefone (62) 3216-2079 – [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 115745615957 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202008000234224 (Evento nº 53)

**MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMATIZAÇÃO.  
COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO  
Assinatura CONFIRMADA em 22/10/2025 às 14:16

